PROJETO DE LEI Nº 22 DE 30 DE JULHO 2018

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar área de domínio público, localizada no Bairro Horizonte, Loteamento Santa Efigênia e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS, MINAS GERAIS,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

“Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:”

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar a área de 512,28 m2, (quinhentos e doze metros e vinte e oito centímetros quadrados) situado na Rua Nossa Senhora da Candelária, esquina com Ana Precório de Oliveira, “Loteamento Santa Efigênia”, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Brazópolis, sob o nº 9521, Av- 1-9521 de 19/096/2017;

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizada a alienar e permutar, nos termos da Lei Orgânica do Município de Brazópolis;

**Art.3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art.4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brazópolis, 30 de Julho de 2018

Carlos Alberto Morais

Prefeito Municipal

Justificativa

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal;

Pelo presente submeto a apreciação de V.Excia e nobres edis o presente projeto de lei para desafetação total (área verde) para fins de desmembramento e permuta, bem como alienação da área remanescente.

Tem a presente justificativa, como objeto, autorizar o poder executivo a desafetar área e construção de domínio público, situada no Loteamento Santa Efigênia, na Rua Nossa Senhora da Candelária, esquina com Rua Ana Precório de Oliveira, com destinação para área verde.

A desafetação é de interesse público do município, visando a permuta com área do Sr. Paulo Sarmento, situada na Rua Sebastião Tobias Rosa, sendo que a pertencente ao Sr. Paulo está sendo utilizada pelo município com passagem de tubulação de águas pluviais e esgoto.

As áreas a serem permutadas são equivalentes, havendo necessidade de desdobro para fins de lavratura da escritura pública de permuta e posterior registro, conforme nota devolutiva do Cartório de Registro de Imóveis.

Acompanha a presente justificativa: Nota devolutiva, Certidão de Inteiro Teor da área verde, memoriais descritivos, termo de verificação, ART e projeto de desmembramento de lote.

Na certeza do acolhimento da proposta e pronta aprovação do Projeto de Lei, renovo os protestos de consideração e apreço.

Cordialmente,

Brazópolis, 30 de Julho de 2018.

Carlos Alberto Morais

Prefeito Municipal